

13° Leilão Top da Raça PÊGA & MARCHADOR

Domingo | 28 de abril | 20 horas



Um show de genética e qualidade em Mulas de Patrão, Jumentos e Jumentas Pêga e Equinos Mangalarga Marchador, entre Éguas paridas, Potras e Potros durante a ExpoZebu 2024

Criatório Vale dos Crixás, Haras Calafate & Convidados.

Para maiores informações:

Andre De Simone
(11) 99780-1835

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Rômulo Abreu
(21) 98541-1901

CANAL
BUSINESS
31 ANOS

LEILÃO CHANCELADO
EXP ZEBU 2024



Criatório
Vale dos Crixás
Jumentos & Mulas Pêga

 **TRANSMISSÃO AO VIVO**
PELO YOUTUBE DO CANAL BUSINESS
<https://www.youtube.com/c/CanalBusinessleiloes>

01

MAIORCA VALE DO CRIXÁS

JATOBÁ X ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

MULA - 4 ANOS
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



02

MARUJO VALE DO CRIXAS

GALANTE X ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

BURRO - 4 ANOS
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



03

DAMA DA NOITE

MULA - 3 ANOS
VENDEDOR: FAZENDA BALSAMO



04

MUCHACHO VALE DO CRIXÁS

JATOBÁ X ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

BURRO - 4 ANOS
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



05

MÉRIDA VALE DO CRIXÁS

GALANTE X ÉGUA MANGALARGA PAULISTA

MULA - 4 ANOS
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



06

PEROLA VALE DO CRIXAS

MULA PAMPA - 13 MESES
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



07

BAINHA DA BÁLSAMO

MULA - 3 ANOS
VENDEDOR: FAZENDA BÁLSAMO



08

SERENATA DA BÁLSAMO

MULA - 3 ANOS
VENDEDOR: FAZENDA BÁLSAMO



09

MATUTO VALE DO CRIXÁS

GALANTE X ÉGUA MANGALARGA PAULISTA

BURRO - 4 ANOS
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



10

MESITITA DA BÁLSAMO

MULA - 4 ANOS
VENDEDOR: FAZENDA BÁLSAMO



11

MARAVILHA DA BÁLSAMO

E JUMENTINHO BLACK STAR

JUMENTA - 8 ANOS
VENDEDOR: FAZENDA BÁLSAMO



BLACK STAR
JUMENTO - 2 MESES

12

MARAJA VALE DO CRIXAS

JATOBÁ DA BOI BRANCO X FLAUTA VALE DO CRIXAS

JUMENTO - 35 MESES
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



13

NERO VALE DO CRIXAS

JUMENTO - 24 MESES
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



14

QUIXOTE E QUEBEC VALE DO CRIXÁS

JUMENTO PÊGA X ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

BURROS - 5 E 6 MESES
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



15

OLE VALE DO CRIXÁS

JATOBÁ DA BOI BRANCO X DANK VALE DO CRIXÁS

JUMENTO - 18 MESES
VENDEDOR: VALE DO CRIXÁS



16

EUFORIA TF DA SANTA PRISCA

ALBATROZ VS

X

ALEGRIA JB

GALANTE DO EXPOENTE X ROSEIRA DO PASSO FINO

ERARO JB X MÁSCARA DA J.F. JOCEMAR

FÊMEA - 02/10/2021

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS SANTA PRISCA

**GENÉTICA
GALANTE**



**SEU AVÓ,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU PAI,
ALBATROZ VS**

17

ESCUNA TF DA SANTA PRISCA

ALBATROZ VS

X

LÍBIA BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE X ROSEIRA DO PASSO FINO

SEIKO L.J. X MADONA DA TRÊS ESSES

FÊMEA - 17/11/2021

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS SANTA PRISCA

**GENÉTICA
GALANTE**



**SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU PAI,
ALBATROZ VS**

18

VIDA NOVA DO CALAFATE

SELETO ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

X

LUA NOVA DO CALAFATE

ALBATRHOZ DA CERTEZA X ÂNCORA DO CALAFATE

FÊMEA - 13/11/2021

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

SANGUE NOBRE



SEU PAI,
SELETO ELFAR



SEU AVÓ,
FAVACHO ESTANHO

19

ESMERALDA DO CALAFATE

EROS J.N.53

PARDAL J.N.53 X NICE DO RIBEIRÃO PRETO

X

COLOMBINA DO ZUNZUNZUM

QUATROCENTOS E ONZE PRATEADO DA TOSANA X ÁGUIA INDÚSTRIA

FÊMEA - 15/03/2005

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**RAÇA E
MARCHA**



SEU BISAVÔ,
HERDADE PRATEADO

20

LUA NOVA DO CALAFATE

ALBATROZ DA CERTEZA

ARISCO DA CERTEZA X PANDORGA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA

X

ÂNCORA DO CALAFATE

VENTO J.N.53 X MEDALHA CIANB

FÊMEA - 17/08/2011

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**MATRIZ DE
CONFIANÇA**



SEU AVÔ,
HÉRCULES DA ESTÂNCIA

21

XICA DO CALAFATE

SELETO ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

X

LUA NOVA DO CALAFATE

ALBATRHOZ DA CERTEZA X ÂNCORA DO CALAFATE

FÊMEA - 26/01/2023

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**SANGUE
FAVACHO**



**SEU AVÔ,
FAVACHO ESTANHO**



**SUA AVÓ,
SAFIRA DO BERMA**

22

XIMBICA DO CALAFATE

SELETO ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

X

ESMERALDA DO CALAFATE

EROS J.N.53 X COLOMBINA DO ZUNZUNZUM

FÊMEA -31/12/2022

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**SANGUE
NOBRE**



SEU AVÔ,
FAVACHO ESTANHO



SUA AVÓ,
SAFIRA DO BERMA



VINHÁTICO DO CALAFATE

INFINITO HEART

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VIVA MEAÍPE



RARIDADE DO CALAFATE

GAMÃO DO EXPOENTE X KÁTIA DO CALAFATE

MACHO - 21/11/2021

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**GENÉTICA
FATOR**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



**SEU BISAVÔ,
FAVACHO ESTANHO**

24

TIROLESA DO CALAFATE

RUBICÃO DA BOA FÉ

CAMAFEU GENEVE X GRAVURA L.S.O.R.

X

MÚSICA DO CALAFATE

ENZO J.N.53 X GAIVOTA DO CALAFATE

FÊMEA - 13/11/2019

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

MUITA RAÇA



SEU PAI,
RUBICÃO DA BOA FÉ



SEU AVÓ,
CAMAFEU GENEVE

25

PETÚNIA DO CALAFATE

ENZO J.N.53

VINHÁTICO J.N.53 X ORQUÍDEA PITANGA

X

GALÁXIA DO CALAFATE

RUBI L.J. X PANDORGA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA

FÊMEA - 20/10/2015

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**MATRIZ
DE RAÇA**



SUA MÃE,
GALÁXIA DO CALAFATE



SEU AVÔ,
RUBI L.J.

26

XEPA DO CALAFATE

GAMÃO DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA X JANGADA DA SELVA MORENA

X

JADE DO CALAFATE

ENZO J.N.53 X INSSANA DO CALAFATE

FÊMEA - 18/02/2023

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**GENÉTICA
FATOR**



**SEU AVÔ,
TRILHO DA ZIZICA**



**SEU BISAVÔ,
FAVACHO DIAMANTE**

27

XERIFE DO CALAFATE

ZE CALAMBAU I

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X CINDERELA DA FRISUL

X

NOVIDADE DO CALAFATE

GAMÃO DO EXPOENTE X HILÉIA DO CALAFATE

MACHO - 24/12/2022

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS CALAFATE

**GENÉTICA
FATOR**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**

MUARES, ASININOS E EQUINOS

13^o Leilão Top da Raça
PÊGA &
MARCHADOR

CANAL
BUSINESS
30 anos

Equipe de Vendas

Edilson EAS
(43) 9966-76632

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Andre De Simone
(11) 99780-1835

Ana Paula Brito
(61) 8202-4727

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avaliista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de venda de 12% ; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”.

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As “crias” que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 50 (CINQUENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 50 (CINQUENTA) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 48 (QUARENTA E OITO) parcelas com vencimento quinzenais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 10.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 48 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos QUINZENAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 25 (VINTE E CINCO) parcelas mensais duplas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 24 (VINTE E QUATRO) parcelas DUPLAS restantes serão pagas em intervalos mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 10.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 24 PARCELAS DUPLAS RESTANTES de R\$400,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

3ª OPÇÃO - O pagamento à vista com 10% de desconto.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2024.